PARECER Nº 254/2017 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 179/2011

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Donato, visa dispor sobre a publicação dos recolhimentos tributários e previdenciários das concessionárias do transporte coletivo público de passageiros na internet.

A propositura determina a publicação, em site oficial, dos demonstrativos de recolhimento dos tributos municipais, federais e encargos previdenciários — incluindo os relacionados ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS — realizados pelas concessionárias do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Município de São Paulo. De acordo com o projeto, os demonstrativos deverão ser publicados trimestralmente e ficar disponíveis para consulta pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos.

Adicionalmente, a proposta determina em seu artigo 4° que a Secretaria Municipal dos Transportes deverá realizar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, demonstrativos de recolhimentos elencados anteriormente para os últimos 3 (três) anos de vigência das concessões, disponibilizando-os também na internet pelo período mínimo de 2 (dois) anos.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo a fim de "(...) adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa e inserir dispositivo que permita o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como para excluir o art. 4º da proposta, eis que obriga à disponibilização de relatório com relação a um período anterior à criação da obrigação constante desta lei".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 19/04/2017.

Jair Tatto – PT - Presidente

Isac Felix – PR - Relator

Atílio Francisco - PRB

Aurélio Nomura – PSDB

Reginaldo Tripoli – PV

Ricardo Nunes - PMDB

Soninha Francine - PPS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/04/2017, p. 114

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.